



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve:

**01 – Homologar e adjudicar a presente contratação direta nestes termos:**

**a) Modalidade:** DISPENSA Nº 89/2025

**b) Processo número:** 181/2025

**c) Objetivo:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, reforma, reconstrução e montagem de itens decorativos natalinos, incluindo letreiros, bengalas, trenós, botas, postes, presépio, trono e cadeiras do papai Noel, visando atender demanda deste Município de Espumoso/RS.

**d) Item e fornecedor:**

**d.1) item do fornecedor:**

Prestação de serviço

**d.2) dados do fornecedor:**

**NOME DO CREDOR:** VANDERLEI LUIZ HACKENHAAR ME

**CNPJ:** 24.416.478/0001-65

**ENDEREÇO:** Rua General Candoca, nº 329, Bairro Santa Júlia

**CIDADE:** Espumoso/RS

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:** 2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL – 544 – 3390.39.00.00.00.0001

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/09/2025.

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal



## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando o valor da contratação para o exercício de 2025, que se enquadra no limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e com base na análise das propostas recebidas, justifica-se o valor da contratação e a escolha do fornecedor nos seguintes termos:

- 1) Justificativa do Preço: O valor proposto está alinhado aos preços praticados no mercado local, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada exclusivamente com profissionais e fornecedores da região, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.595/2023. Essa abordagem assegura que o preço contratado reflita os princípios da economicidade e competitividade, evitando sobrepreço ou superfaturamento.
- 2) Razão da escolha do contratado: A escolha do profissional, se justifica pela especialização técnica comprovada em pintura artística profissional, requisito essencial para a qualidade e acabamento do serviço pretendido. Além disso, o contratado demonstrou capacidade técnica adequada, experiência comprovada e apresentou proposta compatível com os valores de mercado local, garantindo atendimento aos critérios de qualidade e economicidade estabelecidos para a contratação.

2.1 – Fornecedor VANDERLEI LUIZ HACKENHAAR – CNPJ 24.416.478/0001-65

Itens: **Serviços de pintura, reforma, reconstrução e montagem de itens decorativos natalinos, incluindo letreiros, bengalas, trenós, botas, postes, presépio, trono e cadeiras do Papai Noel.**

Valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Espumoso/RS, em 08 de agosto de 2025.

Carlise Rodrigues